



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a 34ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, e do Vereador Leonir de Sousa. Foi registrada a ausência do Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa. Com a palavra, o Vice-Presidente da CFO, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 035/2022 que divulga a Ordem do Dia da 34ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.492/2022** que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2023. Em análise preliminar do projeto, a Comissão entendeu por apresentar Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Parágrafo único do Art. 27 do projeto, visando alterar os anexos do PPA 2022-2025, com base no quadro apresentado no Parágrafo único do Art. 27, tendo em vista que os dados do quadro, por se tratarem de valores referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, implicarão em alterações no Plano Plurianual. Após a apresentação da Emenda, o Presidente falou que a emissão do parecer do projeto se dará na próxima reunião da Comissão, após a realização de audiência pública e das contribuições apresentados pelo público e encerramento do prazo para apresentação de Emendas pelos Vereadores. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Vice-Presidente passou à discussão do **Projeto de Resolução nº 006/2022** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento ao Servidor Otoniel Nascimento Cardoso. O Vice-Presidente designou o Vereador Leonir de Sousa como relator do Projeto, o qual se manifestou favorável ao projeto por entender que o projeto visa atender à legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento ao servidor de Carreira da Câmara Municipal, tendo em vista que o mesmo satisfaz os critérios impostos pelo Art. 13 da lei 1.145/2006, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal. Ainda, anexo ao Projeto, consta Declaração da Chefe do Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores, Senhor Thiago Guimarães Machado, na qual o profissional declara existir recursos para a realização do gasto, uma vez que o Setor de Contabilidade já previu a referida despesa quando da elaboração do orçamento vigente, quando do cálculo de impacto orçamentário para o reajuste dos salários no início do ano. Ainda que as despesas de promoções são sempre consideradas na fixação



da despesa com pessoal, quando da elaboração dos orçamentos. Portanto, a despesa com a concessão da promoção de que trata o Projeto de Resolução dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Assim, manifestou-se favorável ao projeto por entender que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Finalizando a Ordem do Dia, o Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento passou à discussão do **Projeto de Resolução nº 007/2022** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à servidora Maria de Lourdes Lagranha Gonçalves. O vice-Presidente avocou para si a relatoria manifestando-se em seu parecer, conforme segue: O projeto em tela visa atender à legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento à servidora Lourdes Lagranha, tendo em vista que a mesma satisfaz os critérios impostos pelo Art. 13 da lei 1.145/2006, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal. Ainda que, anexo ao Projeto, consta Declaração da Chefe do Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores, Senhor Thiago Guimarães Machado, na qual o profissional declara existir recursos para a realização do gasto, uma vez que o Setor de Contabilidade já previu a referida despesa quando da elaboração do orçamento vigente, quando do cálculo de impacto orçamentário para o reajuste dos salários no início do ano. Ainda que as despesas de promoções são sempre consideradas na fixação da despesa com pessoal, quando da elaboração dos orçamentos. Portanto, a despesa com a concessão da promoção de que trata o Projeto de Resolução dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Assim, o relator manifestou-se favorável ao projeto por entender que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela legislação municipal e pela lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Finalizada a Ordem do Dia, o Vice-Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 03 de novembro de 2022.

Renato Carlos de Figueiredo
Vice-Presidente